



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
(Procedimento Administrativo n.º 18/2026)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Portaria nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e Termo de Referência (anexo 1), objetivando a obtenção da melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colorado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. ”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 de 01/06/2026 até às 17h00 de 08/06/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaramunicipaldecolorado@gmail.com

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Mato Grosso, nº 669, Centro, Colorado, Paraná.

Estimativa do valor global da contratação: R\$ 14.703,70 (Quatorze mil, setecentos e três reais e setenta centavos.).

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cmcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 29 de Maio de 2026.

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

📧 @camaramunicipaldecoloradopr

✉ camaramunicipaldecolorado@gmail.com 🌐 www.cmcolorado.pr.gov.br

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Portaria nº 95/2024;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Colorado, www.cmcolorado.pr.gov.br.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

📧 @camaramunicipaldecoloradopr

✉ camaramunicipaldecolorado@gmail.com 🌐 www.cmcolorado.pr.gov.br

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Câmara se dispõe a pagar, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem propostas de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Legislativo.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 29 de Maio de 2026

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colorado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I., a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Colorado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição se dará de forma parcelada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses..

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de gêneros alimentícios, material químico, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Colorado;

A aquisição em comento leva em conta a necessidade de consumo para o exercício financeiro de 2026/2027;

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no Plano Plurianual (PPA-2025/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2026).

3. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é referente a 12 (doze) meses;

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

📍 @camaramunicipaldecoloradopr

✉ camaramunicipaldecolorado@gmail.com 🌐 www.cmcolorado.pr.gov.br

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unidade de medida	QT.	ORÇAMENTO	
				unit	total
1	AÇUCAR - Tipo cristal. Embalagem primária: pacote de 5kg	Quilo	20	12,89	257,80
2	BISCOITO CREAM CRACKER - Embalagem de 340 gramas ou até 500 gramas.	Unidade	45	5,19	233,55
3	BISCOITO MAISENA - Embalagem de 350 gramas ou até 500 gramas.	Unidade	30	6,49	194,70
4	CREME DE LEITE TRADICIONAL , UHT - 200 gramas. O produto deverá ser de qualidade média à alta.	Unidade	30	3,49	104,70
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem de 1 Kg. O produto deverá ser de qualidade média	Unidade	25	5,25	131,25
6	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395 gramas.	Unidade	45	9,20	414,00
7	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem contendo 200 gramas.	Unidade	6	14,98	89,88
8	MARGARINA - com sal. Embalado em pote plástico, fechado de no máx. 500 gr.	Unidade	30	9,98	299,40
9	OVOS : extras grandes. Embalagem com 12 unidades.	Unidade	35	11,36	397,60
10	PÓ DE CAFÉ , tipo I, forte ou extra forte, tipo torrado e moído, pó homogêneo, embalagem plástica com 500 gramas. O produto deverá ser de qualidade alta.	Unidade	75	27,98	2.098,50
11	SUCO DE PÊSSEGO - Néctar até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor pêssego.	Unidade	30	10,75	322,50
12	SUCO DE UVA - Néctar que contem até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor Uva.	Unidade	30	10,75	322,50
13	SUCO DE MARACUJÁ - Néctar até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor maracuja.	Unidade	30	10,75	322,50
14	SUCO DE CAJÚ - Néctar que contem até 50% de suco ou polpa da fruta. Embalagem de 1 litro, no sabor Cajú.	Unidade	30	10,75	322,50
15	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	Unidade	20	5,55	111,00
16	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Acondicionados em sacos de papel impermeável fechado, em embalagens de 500g e reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser de qualidade média.	Unidade	15	12,10	181,50
17	FERMENTO QUÍMICO - de qualidade. A embalagem 250g.	Unidade	12	12,89	154,68
18	SALSICHA HOT DOG - Congelada, de boa qualidade, contendo informações nutricionais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Embalagem com	kg	5	9,29	46,45
19	CHÁ DE ERVA MATE - chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas.	caixa	35	11,29	395,15
20	PÃO DE FORMA , tradicional, embalagem contendo entre 350g a 600g. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	pacote	10	11,98	119,80
21	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - material papel, capacidade de 800 ml, tamanho 103, caixa com 30 unidades.	caixa	30	6,25	187,50
22	COPO DESCARTÁVEL - Descartável, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP). Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades.	pacote	60	4,19	251,40
23	COPO DESCARTÁVEL - Caixa com 25 pacotes com 100 unidade de copos., cor branco ou transparente, capacidade 180 ml, em plástico (PP).	pacote	150	6,79	1.018,50
24	ÁGUA SANITÁRIA - Galão 2 litros.	Unidade	15	7,98	119,70
25	LIMPADOR MULTIUSO - com lavanda, floral ou limão, produto certificado na ANVISA/MS. Frasco plástico 500 ml.	Unidade	50	5,65	282,50
26	DETERGENTE - glicerinado, biodegradável, neutro. Frasco 500ml. Marcas Similares: Ypê, Limpol, Minuano.	Unidade	25	3,25	81,25

27	ESPONJA LIMPEZA - material: espuma sintética; formato: retangular; embalagem com 4 unidades.	Pacote	4	8,99	35,96
28	SACO LIXO - Material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: de 45 a 60 litros; cor: preto. Pacote em rolo com 30 unidades.	Pacote	20	15,29	305,80
29	SACO LIXO - Material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: de 90 a 110 litros; cor: preto. Pacote em rolo com 15 unidades.	Pacote	25	19,98	499,50
30	LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES – 500 ml	Unidade	15	6,45	96,75
31	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – Tipo UHT/UAT, integral, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçada caixa com 12 litros. (caixa com 12 unid.)	caixas	60	6,49	389,40
32	LEITE DE COCO: Tradicional, 200 ml. Pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água.	Unidade	40	9,35	374,00
33	KETCHUP TRADICIONAL - Embalagem contendo entre 350g a 450g, O produto deverá ser de qualidade média (ex: hellmanns, zaeli, arisco, hemmer).	Unidade	4	8,95	35,80
34	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - Embalagem de pacote contendo 1 k g. O produto deverá ser de qualidade média.	Unidade	30	17,90	537,00
35	QUEIJO PARMESÃO RALADO - queijo parmesão, antiaglutinante e conservante. embalagem: pacote contendo 40 gramas. O produto deverá ser de	Unidade	10	5,35	53,50
36	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - Seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal. Peso do produto drenado em lata de no mínimo 200 gramas.	Unidade	25	3,59	89,75
37	BATATA PALHA - Batata frita processada; tipo palha, sabor natural. Embalagens de 400g. O produto deverá ser de qualidade média	Unidade	3	13,98	41,94
38	ESPONJA DE AÇO - tipo bombril, em pacote com 08 (oito) unidades cada.	Pacote	2	2,69	5,38
39	PILHA ALCALINA - Capacidade de 1,5 V, tamanho AAA (palito). Embalagem contendo 4 unidades. Qualidade média (ex: Panasonic, Duracell, Rayovac,	embalagem	15	10,99	164,85
40	PILHA ALCALINA - Capacidade de 1,5 V, tamanho AA (pequena). Embalagem contendo 4 unidades. Qualidade média (ex: Panasonic, Duracell,	embalagem	15	8,49	127,35
41	INSETICIDA AEROSOL - barreira protetora – De 350ml a 500ml. Tipo Aerosol com citronela, a base de água. Obs.: O produto deverá ser de qualidade média Ex: SBP e Baygon.	Unidade	10	21,90	219,00
42	INSETICIDA PASTILHA - refil contendo 12 unidades – marca SBP ou Baygon.	Unidade	35	11,19	391,65
43	SABÃO EM BARRA - sabão de côco, pacote com 5 unidades de 200g.	Unidade	4	14,78	59,12
44	GELATINA EM PÓ - sabores diversos. Embalagem de 35 gramas.	Unidade	25	1,75	43,75
45	GELATINA EM PÓ – Incolor, embalagem contendo entre 18g a 24 gramas.	Unidade	10	7,98	79,80
46	MAIONESE - Bisnaga de maionese. Acondicionada em embalagem de 250g. O produto deverá ser de qualidade média (ex: hellmanns, zaeli, arisco, hemmer).	Unidade	5	11,98	59,90
47	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% - INPM – com ação antisséptica, com frasco de 1000ml.	Unidade	25	9,75	243,75
48	PAPEL HIGIÊNICO - Comprimento: 30 Mt, Folha Dupla e cor Branca (pacote com 12 rolos)	Pacote	16	20,99	335,84
49	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 2 ROLOS) Média Qualidade	Pacote	10	7,48	74,80
50	TOMATE – De primeira qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, sem manchas. A Granél. Em embalagem contendo 1kg, a ser escolhido por funcionário desta Câmara no ato da retirada.	kg	10	9,98	99,80

51	CEBOLA – De primeira qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, sem manchas. A Granél. Em embalagem contendo 1kg, a ser escolhido por funcionário desta Câmara no ato da retirada.	kg	10	4,35	43,50
52	Óleo vegetal refinado tipo 1 - 900 ml	Unidade	5	7,25	36,25
53	Aromatizador Aerossol - 360 ml	Unidade	3	20,99	62,97
54	Sal Refinado Tradicional - 1Kg	pacote	3	3,75	11,25
55	Canela em Casca - 20G	pacotes	3	7,14	21,42
56	Guardanapo de Papel com Folha Dupla Pequeno 2 - 00 Folhas	pacotes	40	3,25	130,00
57	Granulado Sabor Chocolate 250 a 300gr	pacotes	5	3,70	18,50
58	Canela em pó (pacote 100 gr)	pacote	3	7,91	23,73
59	Achocolatado 350 a 500gr	lata	3	11,99	35,97
60	Vinagre 500ml	unidade	1	5,40	5,40
61	Presunto fatiado	kg	2	39,90	79,80
62	Mussarela fatiada	kg	2	49,90	99,80
63	Escova lavar roupa	unidade	2	5,90	11,80
64	Pano de limpeza de chão	unidade	6	14,50	87,00
65	Pano de limpeza flanela	unidade	6	8,99	53,94
66	Tapete de porta	unidade	1	34,70	34,70
67	Vassoura de palha	unidade	4	28,90	115,60
68	Vassoura de nylon	unidade	4	18,90	75,60
69	Bicarbonato sódio (pacote 100 grs)	pacote	2	2,99	5,98
70	Lata de Milho verde em conserva (170grs)	lata	15	3,79	56,85
71	Lata de Sardinha no óleo (250grs)	lata	15	12,49	187,35
72	Coco Ralado (100grs)	pacote	15	8,49	127,35
73	Saco de Lixo - reforçado - cor preta - 15 litros	pacote	6	15,29	91,74
74	Saco de Lixo - reforçado - cor preta - 30 litros	pacote	10	15,29	152,90
75	Ameixa em Calda	lata	10	7,48	74,80
76	Sabonete Líquido - 500 ml	Unidade	15	14,49	217,35
77	Arroz Branco - Tipo 1 - 1 kg	pacote	3	5,65	16,95
					-
					-
TOTAL				RS	14.703,70

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Assinatura do Responsável / Carimbo do CNPJ



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DETALHAMENTO: 33.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

DETALHAMENTO: 33.90.30.11.00 – MATERIAL QUÍMICO

DETALHAMENTO: 33.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

DETALHAMENTO: 33.90.30.22.00 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer, de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, **no prazo máximo de 6 horas após a comunicação da ordem de serviço à contratada**, de forma a garantir a disponibilidade dos itens nas datas necessárias às atividades.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b) O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal descrita no item anterior, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- d) A garantia será prestada com vistas a manter os itens a serem fornecidos em perfeitas condições de consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Câmara Municipal.
- e) Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 horas, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Câmara Municipal pela contratada.
- f) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pela contratante.
- g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizada a contratar empresa diversa para reposição da peça, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

📧 @camaramunicipaldecoloradopr

✉ camaramunicipaldecolorado@gmail.com 🌐 www.cmcolorado.pr.gov.br

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160

- h) O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.
- i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a aquisição eficiente, transparente e econômica dos itens necessários ao bom funcionamento desta Casa Legislativa.

9. DA LEGISLAÇÃO:


Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Colorado, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)., no caso de outros serviços e compras;

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Colorado/PR, 29 de maio de 2026.

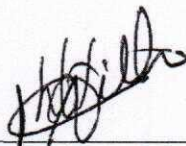


Priscila Francelino Apolinário
Agente de Contratação

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, 29 de maio de 2026.



Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2026

DISPENSA FÍSICA Nº: 05/2026

- _ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- _ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- _ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- _ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

**DECLARAÇÃO CONTENTO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		n°:
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
CNPJ n°:		
Conta Corrente n°:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual n°:	Insc Municipal (alvará) n°:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____ / ____ / ____ /2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**